

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Memorando 2024

Tiradentes do Sul/RS, 25 de Janeiro de 2024.

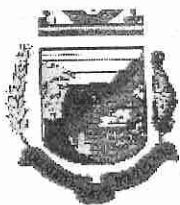
Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a Contratação Direta por processo de Dispensa, de empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Número 07.453.253/0001-60, para realização da animação musical do evento alusivo as festividades de aniversário do município, que realizar-se-á aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Atenciosamente,

Carla Cristina de Jesus Ferreira

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de Contratação Direta por processo de Dispensa, de empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, representante da BANDA PORTAL DA SERRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Número 07.453.253/0001-60, para realização da animação musical do evento alusivo as festividades de aniversário do município, que realizar-se-á aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Justificativa:

A contratação da empresa acima demonstrada, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, revela-se interessante, uma vez que, trata-se banda de grande reconhecimento regional, e bastante aguardada pela população tiradentense.

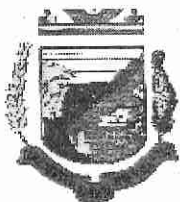
A contratação tem por finalidade a realização do evento em alusão as comemorações de aniversário do município, que no dia 20 de março de 2024, completa 31 anos de emancipação. O evento contará também com diversas atividades realizadas por outras Secretarias Municipais de apoio e incentivo a todas as formas de manifestação cultural.

Outrossim, destaca-se que a Banda Portal da Serra é conhecida pela larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, possui também, um repertório variado reconhecido socialmente.

Vale destacar que o evento musical iniciará as 14:00, com encerramento as 18:00 do dia 20 de março de 2024. Os equipamentos de luz, sonorização e demais estruturas necessárias para realização do baile, ficarão de responsabilidade da contratada, que deverá estar no local onde será realizado o evento, com antecedência, para assim, disponibilizar tempo suficiente para montagem da estrutura e realizar teste de som. Toda estrutura utilizada pela banda, será usufruída também pelas Secretarias, e demais entidades municipais, para realização do protocolo, uso da palavra e demais momentos que se tornarem necessários a utilização.

Nesse sentido, é indubitável a contratação de tal empresa, visando sua qualidade técnica, bem como preço cobrado pelos serviços dentro do valor de mercado, para assim, proporcionar à população tiradentense um momento de cultura e lazer, e comemoração.

Diante disso, demonstra-se necessária a contratação da empresa especializada, o que ha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

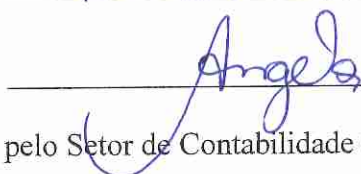
a possibilidade de ser feito, preferencialmente, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

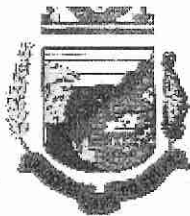
Órgão	08
Unidade	0802
Projeto	000 2.248
Elemento da despesa	3.39039
Valor da dotação	40.000,00

232


Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul/RS, 25 de janeiro de 2024


Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

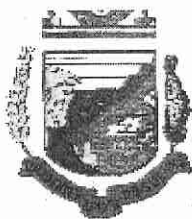
ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas análise das contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de contratos ou notas fiscais emitidas para outros contratantes, de outros contratados no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, conforme documentos anexos.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 013/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Para a escolha do contratado se levou em conta a solicitação com indicação da profissional contratada. Consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, além de contar com milhares de visualizações de suas músicas no site youtube, em uma das musicas “Implorando Carinho” esta atualmente com mais de 9 milhões de visualizações, também conta com apresentações nos mais diversos eventos e municípios, agenda com vários shows semanais, várias publicações e seguidores em suas redes sociais, aparelhamento com iluminação e toda a estrutura de som e luzes, e equipe técnica.

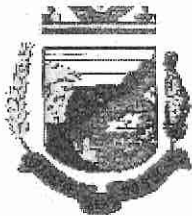
Ainda, estando o preço compatível com os praticados no mercado e cujo gênero de música e apresentação é compatível com o evento e do gosto popular local.

Ressalta-se que já tivemos mais eventos da mesma natureza, com apresentações de bandas de grande renome, onde foram aclamados pelos milhares de munícipes que se fizeram presentes, os eventos foram um sucesso, público superando expectativas da administração.

Também apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Tiradentes do Sul/RS, 26 de janeiro de 2024.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 013/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se as notas de serviços semelhantes realizados pela mesma empresa em apenso aos autos.

Tiradentes do Sul/RS, 26 de janeiro de 2024.

Setor de Compras e Licitações

 AMUSPE ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE CNPJ: 07.453.253/0001-60 RUA 15 DE NOVENBRO, 2219 - SALA B CEP: 89107-000 - Bairro: Centro Município: POMERODE - SC Telefone: (47) 33872458 Celular: (479) 99858920 Email: vendelino.konek@tpa.com.br Insc. Municipal: 4374	Número da NFS-e 4654	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 Estado de Santa Catarina Município de Pomerode Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Autenticidade 0182590011234598	
	Data Emissão 14/02/2023	Hora Emissão 17:16:34

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICÍPIO DE MONDAÍ	CPF/CNPJ 83.028.415/0001-09	
Endereço RUA LAJU	Número 420	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 89893-000	Cidade - Estado MONDAÍ - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1212	8215	2.0000 %	TIRF	20.000,00	0,00	400,00

Descrição do Serviço:

Contratação de prestação de serviços de show artístico da Banda Portal da Serra, para realizar apresentação artística no dia 11 de fevereiro do ano de 2023, no Baile da escolha das Soberanas da 18ª Festa da Fruta de Mondai. Processo licitatório nº 007/2023. Inexigibilidade de licitação nº 001/2023. É dispensada da Retenção do INSS e IR das notas de serviços por ela emitidas dos serviços prestados por seus associados, conforme art. 15 da lei 9532/1997, entidade isenta. Não retenção de INSS por não se enquadrar nos serviços listados nos art. 111 e 112 da IN 2110/2022". DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO 237 AG 1854-6 CC 13887-8. CHAVE PIX CNPJ 07.453.253/0001-60.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
20.000,00	400,00	400,00	0,00	20.000,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00

Informações Complementares:

:

Banco Bradesco 237 AG 1854-6 CC 013887-8.

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1212 - Execução de música.

Legenda do local da prestação do serviço

8215 - MONDAÍ - SC

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

(1212) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 78/2012 de 21/02/2012.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/03/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 2.690,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 892,00 (4.4600%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 07.453.253/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

 ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE AMUSPE CNPJ: 07.453.253/0001-60 RUA 15 DE NOVOEMBRO, 2219 - SALA B CEP: 89.107-000 - Bairro: Centro Município: POMERODE - SANTA CATARINA Telefone: (47) 99985-8920 - Celular: (47) 99985-8920 Email: vendelino.konell@tpa.com.br Insc. Municipal: 4374 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 5267	 Autenticidade
	Situação	
	Emitida	
	Tipo	
	Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA	Identificador 8259 7388 3920 0745 3253 2024 1116 1120 2836 2817 
	Data/Hora Emissão 16/11/2023, 10:58

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES	CPF/CNPJ 87.613.642/0001-44	
Nome Fantasia MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES		
Endereço RUA RUA INDEPENDÊNCIA	Número 536	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 97.980-000	Cidade - Estado São Paulo das Missões - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Valor Dedução	Valor ISS
1212	8889	5%	TIRF	22.000,00	0,00	1.100,00
Descrição do Serviço: VLR. REF. A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOC. DOS MUSICOS PROFIS. DE POMERODE -AMUSPE. REPRESENTANTE DA BANDA PORTAL DA SERRA. PARA SHOW NO DIA 11/11/23. NOTA DE EMPENHO Nº 4326/2023. É dispensada da Retenção do INSS e IR das notas de serviços por ela emitidas dos serviços prestados por seus associados, conforme art. 15 da lei 9532/1997, entidade isenta. Não retenção de INSS por não se enquadrar nos serviços listados nos art. 111 e 112 da IN 1110/2022". DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO 237 AG 1854-6 CC 13887-8. CHAVE PIX CNPJ 07.453.253/0001-60.						
Valor Total 22.000,00	Dedução 0,00		Base de Cálculo 22.000,00		ISSQN 0,00	
ISSRF 1.100,00	IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00	
COFINS 0,00	PIS 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 20.900,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.
 1212 - Execução de musica.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 8889 - São Paulo das Missões

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte
 Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Homologado
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 78/2012 de 21/02/2012

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://pomerode.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8259738839200745325320241116112028362817>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/12/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$2.959,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$981,20 (4,46%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

USUÁRIO EMISSOR: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE - CPF/CNPJ: 07.453.253/0001-60

Chave de Acesso NFS-e Nacional
 42132031207453253000160000000000526723110000001733

	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE AMUSPE CNPJ: 07.453.253/0001-60 RUA 15 DE NOVENBRO, 2219 - SALA B CEP: 89.107-000 - Bairro: Centro Município: POMERODE - SANTA CATARINA Telefone: (47) 99985-8920 - Celular: (47) 99985-8920 Email: vendelino.konell@tpa.com.br Insc. Municipal: 4374 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 5409	
	Situação		
	Emitida		
	Tipo		
	Preenchido		
			Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e			
 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA	Identificador 8259 7388 7220 0745 3253 2024 1219 1220 2848 9934 		
	Data/Hora Emissão 19/12/2023, 08:09		

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE RELVADO - RS	CPF/CNPJ 92.402.510/0001-03	
Nome Fantasia MUNICÍPIO DE RELVADO - RS		
Endereço RUA DAS HORTÊNCIAS	Número 57	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 95.965-000	Cidade - Estado Relvado - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço 1212	Local Prestação 7355	Alíquota 3%	Situação Trib. TIRF	Valor Serviço 22.000,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 660,00
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DA BANDA PORTAL DA SERRA PARA O NATAL DA CRIANÇA RELVADENSE, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO, EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DAS FESTIVIDADES NATALINAS, DURANTE O PERÍODO DAS 21H E 30MIN A 1H E 30MIN DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO. CONTRATO Nº94/2023. NOTA DE EMPENHO Nº 01-004284/2023. É dispensada da Retenção do INSS e IR das notas de serviços por ela emitidas dos serviços prestados por seus associados, conforme art. 15 da lei 9532/1997, entidade isenta. Não retenção de INSS por não se enquadrar nos serviços listados nos ART 117 E 118 DA IN INSS 971/2009. DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO 237 AG 1854-6 CC 13887-8.						
Valor Total 22.000,00	Dedução 0,00		Base de Cálculo 22.000,00		ISSQN 0,00	
ISSRF 660,00	IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00	
COFINS 0,00	PIS 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 21.340,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03. 1212 - Execução de musica.	
Legenda do Local de Prestação do Serviço 7355 - Relvado	
Outras Informações	
TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.	
Contribuinte enquadrado como Homologado Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 78/2012 de 21/02/2012 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://pomerode.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8259738872200745325320241219122028489934 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/01/2024 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$2.959,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$981,20 (4,46%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT USUÁRIO EMISSOR: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE - CPF/CNPJ: 07.453.253/0001-60	
Chave de Acesso NFS-e Nacional 4213203120745325300016000000000540923120000003096	

AMUSPE

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

Rua 15 de Novembro, 2219 – Sala B – Centro – POMERODE – Santa Catarina – CEP 89107-000
Fone (47) 3387-2483 - Cel. 9985-8920 - CNPJ 07.453.253/0001-60 - Inscr. Municipal 4374

EMPRESA: AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode

CNPJ/MF: 07.453.253/0001-60

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 2219 – Centro – Pomerode - SC

NESTE ATO REPRESENTADA POR: Vendelino Konell

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

☐ Sim

☐ Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Pomerode, 31 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
VENDELINO KONELL
Data: 31/01/2024 10:14:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vendelino Konell
Presidente da AMUSPE

AMUSPE

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

Rua 15 de Novembro, 2219 – Sala B – Centro – POMERODE – Santa Catarina – CEP 89107-000
Fone (47) 3387-2483 - Cel. 9985-8920 - CNPJ 07.453.253/0001-60 - Inscr. Municipal 4374

AO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL - RS

ORÇAMENTO

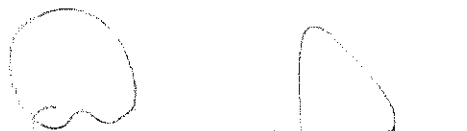
Viemos através desta apresentar orçamento para 1(uma) apresentação musical da Banda Portal da Serra no dia 20/03/24 no Centro Comunitário de Eventos.

Horário: 14 às 18h.

Valor R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)com nota fiscal. Incluso estrutura de palco, serviço de sonorização e iluminação.

Mais informações no site oficial da Banda: www.bandaportaldaserra.com.br

Pomerode, 25 de janeiro de 2024


Vendelino Konell
Presidente da AMUSPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2396405945

VENDELINO KONELL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
344813 SEP-SC

CPF
294.513.452-49

DATA NASCIMENTO
29/10/1952

RELACAO
WALTER KONELL
HELENA PADUENE KONELL

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01275243704

VALIDADE
12/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/09/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
29/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

38926838068
SC174756490

SANTA CATARINA

DEVATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



AMUSPE
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E DOS FINS

ARTIGO PRIMEIRO – A Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode, fundada em 16 de maio de 2005, tem sua sede e foro provisoriamente à Rua XV de Novembro n.º 2219, sala “B”, Centro, no Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, sendo uma Associação, de duração indeterminada, de caráter representativo, reivindicatório, educativa, cultural, beneficente, filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado “**AMUSPE**”.

ARTIGO SEGUNDO – A **AMUSPE**, estribada no Artigo 8º da Constituição Federal, tem por finalidade institucional promover o fomento, a defesa, representação dos interesses das atividades musicais no âmbito do Município de Pomerode, tendo por filosofia a solidariedade e o auxílio mútuo, pugnando pelos interesses legítimos dos profissionais que representam, da seguinte forma:

I – representar perante as autoridades públicas, os interesses gerais da categoria e os interesses individuais dos associados relativos à profissão exercida consoantes a Lei e a este Estatuto;

II – desempenhar todas as funções que as leis atribuam ou consistam às associações desta natureza;

III – organizar e manter serviços de utilidade para seus associados, tais como; promoção e divulgação de shows, criação e manutenção do Selo **AMUSPE** – gravadora e distribuidora sem fins lucrativos, convênios diversos e outros a fins;

IV – elaboração e/ou realização de contratos de shows, e outras atividades profissionais, no mercado nacional e internacional, cursos de formação e aperfeiçoamento, compra de instrumentos, equipamentos, e softwares musicais e outros produtos de consumo profissional;

V – manter contatos e intercâmbios com entidades congêneres, em todos os níveis no território nacional e internacional, desde que preservados os princípios da Lei e deste estatuto;

VI – fomentar entre os músicos e correlacionados o espírito de solidariedade visando à comunhão de seus interesses;

VII – procurar dirimir amigavelmente questões que por ventura surgida entre os associados;

VIII – manter serviços de informação, consultas e assessoramento;

IX – editar ou fazer editar publicações periódicas de informações e divulgação de matéria útil aos associados;

X – promover meios de instruir, esclarecer e orientar seus associados quanto às suas atividades.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO TERCEIRO – O quadro de associados constituir-se-á:

I – músicos profissionais;

II – músicos práticos;

II – colaborar com a Diretoria, zelando pelo patrimônio da **AMUSPE** e contribuindo para realização de seus objetivos.

III – estar quite com todas as obrigações junto a Entidade.



CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO SÉTIMO – As rendas da **AMUSPE** são constituídas:

- I – termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público e Setor Privado;
- II – contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – pelas rendas auferidas das atividades desenvolvidas pela Instituição;
- IV – pelas rendas provenientes das contribuições dos seus associados;
- V – pelas rendas dos bens patrimoniais;
- VI – por doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, ou subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- VII – rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VIII – por outras rendas eventuais.

Parágrafo Único – As rendas produzidas pela **AMUSPE** serão destinadas aos fins desta Instituição, especialmente na manutenção, investimento, formação de patrimônio e melhoria da infra-estrutura tecnológica.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO OITAVO – São órgãos da Administração da **AMUSPE**:

- I – a Assembléia de Associados;
- II – a Diretoria;
- III – o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

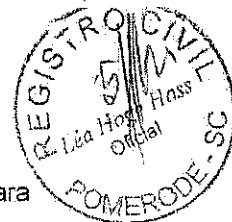
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO NONO – A Assembléia Geral dos Associados constitui a instância decisória máxima da **AMUSPE** e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, por convocação do Presidente.

ARTIGO DEZ – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido:

- I – de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo com as obrigações sociais.
- II – da Diretoria;



V – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

VI – administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Instituição;

VII – estabelecer taxas e contribuições mensais e anuais;

VIII – representar a **AMUSPE**, frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

ARTIGO VINTE – A Diretoria poderá formar, também, uma **Comissão de Apreciação**, composta de no mínimo **3 (três)** pessoas credenciadas, para que a **AMUSPE**, mediante seu parecer, possa emitir carteirinha com a classificação do músico, para que o mesmo possa se colocar no mercado de trabalho.

ARTIGO VINTE E UM – A Diretoria poderá criar qualquer outro cargo ou função para auxiliar na administração da Instituição, sendo estes referendados na primeira Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Todos os cargos de confiança deverão ser preenchidos no prazo máximo de **30 (trinta)** dias.

ARTIGO VINTE E DOIS – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO VINTE E TRÊS – Compete privativamente ao Presidente:

I – representar a **AMUSPE**, judicial e extra-judicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar todas as carteiras de músico;

VI – assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o Diretor Financeiro.

ARTIGO VINTE E QUATRO – Compete privativamente ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar de modo geral, sua colaboração o Presidente;

IV – exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO VINTE E CINCO – Compete privativamente ao Diretor Administrativo:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias e informações das atividades da Entidade.

III – emitir as carteiras de músico.

ARTIGO VINTE E SEIS – Compete privativamente ao Diretor Administrativo Adjunto:

I – substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO TRINTA E UM – O patrimônio da **AMUSPE** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO TRINTA E DOIS – No caso de extinção, encerramento ou dissolução da **AMUSPE**, o respectivo patrimônio líquido será transferido para a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da **Lei 9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO TRINTA E TRÊS – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o **parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal**.

CAPÍTULO IX

DAS PENAS

ARTIGO TRINTA E QUATRO – Todos os associados independentemente de sua categoria que violarem parcialmente ou integralmente as normas deste Estatuto e Regimentos Internos serão penalizados da seguinte forma:

- I – advertência escrita;
- II – suspensão;
- III – exclusão;
- IV – multa.

ARTIGO TRINTA E CINCO – As penas de Advertência Escrita, Suspensão, e Multa serão aplicadas exclusivamente pela Diretoria.

ARTIGO TRINTA E SEIS – Tratando-se de atitude nociva e que importe grave violação por parte do associado, apenada com Exclusão; a Diretoria estabelecerá **Comissão de Sindicância**, a qual averiguará os fatos, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo que ao final, através de decisão fundamentada informará sobre as medidas cabíveis; decisão que será homologada pela Diretoria; cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – A Comissão de Sindicância terá o prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, contados da instauração do processo, para proferir a decisão final.

Diretor Administrativo Adjunto: *Wilson Hafemann*, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 1.240.712 SSP-SC e CPF n.º 420.912.849-04, residente e domiciliado na Rua Vitória n.º 1033, Bairro Testo Rega, Pomerode/SC.



Conselheiro Fiscal: *Vendelin Voigtlaender*, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 218.105.919-53, e RG n.º 387.973-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Fundos Klaus, n.º 1747, Bairro Pomerode-Fundos, Pomerode/SC

Conselheiro Fiscal: *Claudino Lieskow*, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 775.572.809-97 e RG n.º 2.795.047-6 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Erwin Volkmann, n.º 150, Bairro Testo Saito, Blumenau/SC.

Conselheiro Fiscal: *Elio Just*, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 076.918.589-49 e RG n.º 339.945-1 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Helmuth Just, n.º 112, Bairro Testo Central, Pomerode/SC.

Conselheiro Fiscal Suplente: *Dietrich Ehlert*, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 419.146.439-68 e RG n.º 610.862-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Weege n.º 3141, Pomerode/SC.

Conselheiro Fiscal Suplente: *Claus Starke*, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 030.298.509-35 e RG n.º 3/C.3.666.500 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gustmann, s/n.º, Pomerode/SC.

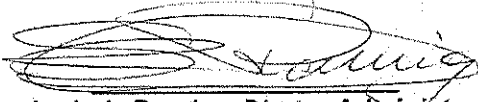
Conselheiro Fiscal Suplente: *Wilmar Voigtlaender*, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 031.728.099-60 e RG n.º 3.545.803-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Fundos Klaus n.º 1747, Bairro Pomerode-Fundos, Pomerode/SC

A seguir foi empossada a Primeira Diretoria da Associação, que externou seu contentamento dizendo da satisfação de suas indicações. E com o sério propósito de trabalhar em prol dos objetivos da Associação ora fundada. Como ninguém, mais quisesse fazer o uso da palavra declarou-se encerrada a presente assembléia, obrigando-se a levar ao competente registro a presente Ata e os Estatutos, pedindo a mim secretário desta assembléia que lavrasse a presente ata que vai assinada depois de lida e achada conforme por todos os presentes fundadores, retro qualificados na constituição da diretoria. (aa) Vendelino Konell, Wolfgang Marcus Krueger, Marcos Behling Valmir Starke, Sandro Luiz Romig, Wilson Hafemann, Elio Just, Claudino Lieskow, Vendelin Voigtlaender, Dietrich Ehlert, Claus Starke, Wilmar Voigtlaender, Alexandre Baumgratz da Costa.

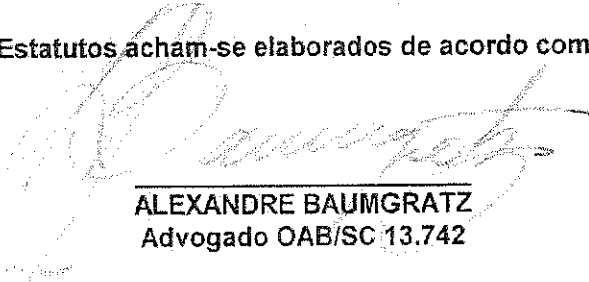
A presente é cópia fiel do livro de atas n.º 01, fls. 01.

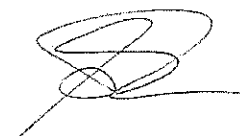
Pomerode, em 16 de Maio de 2005.-

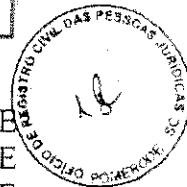

Vendelino Konell - Presidente


Sandro Luiz Romig - Diretor Administrativo

Os presentes Estatutos acham-se elaborados de acordo com a Lei em vigor.


ALEXANDRE BAUMGRATZ
Advogado OAB/SC 13.742





ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ATÉ JULHO DE 2025.

Realizada no dia 29 de junho de 2023, com início às 19:00 horas, No Centro Cultural, Sala Cinema, Situado na Rua Hermann Weege, Nº 111 - Centro - Pomerode – SC, com a presença de sua diretoria e associados: Ordem do dia: Conforme artigo publicado no Jornal Testo Notícias, Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária, no qual vem informar a realização da eleição da diretoria da AMUSPE.

Previamente inscrita junto à COMISSÃO ELEITORAL DA AMUSPE, concorreu a este pleito eleitoral uma só chapa: a denominada “Chapa 1”, encabeçada por **Presidente: Vendelino Konell, Vice-presidente: Rainwald Trapp, Diretor Financeiro: Dietrich Ehlert, Diretor Financeiro Adjunto: Alcimir Borchardt, Diretor Administrativo: Teofanes Gaedke, Diretor Administrativo Adjunto: Samantha Gaedke, Conselho Fiscal: Presidente: Élio Just, Conselheiro Fiscal: Rodrigo Kienen, Conselheiro Fiscal: Valmir Starke, Conselheiro Fiscal Suplente: Nadir Antônio Montanari, Conselheiro Fiscal Suplente: Roberto Carlos Maske, Conselheiro Fiscal Suplente: Júlio Kleber Hoffmann.** A coordenação da eleição, sob a responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL, esteve constituída em sua abertura pelo Presidente Vendelino Konell e Teofanes Gaedke. As regras do pleito foram previamente discutidas e desde a abertura das inscrições, somente houve a inscrição da chapa encabeçada por Vendelino Konell que fez-se presente no ato da inscrição. Assim, as 19:30 horas como havia somente uma chapa inscrita, foi colocada pela COMISSÃO ELEITORAL em votação, ao passo que a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. Desta feita em seguida, a presente ATA foi lida aos presentes no término da apuração sendo proclamados os eleitos, e uma vez estando conforme a verdade dos fatos, foi aprovada por todos, e assinada por estes, junto com o Presidente da COMISSÃO ELEITORAL e o Secretário Teofanes Gaedke. Proclamado os eleitos e empossados A DIRETORIA E CONSELHOS FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE. Os eleitos comprometeram-se em cumprir as determinações estatutárias da Entidade e envidar todos os esforços no sentido de empenhadamente organizar a instituição, buscando realizar todas as iniciativas necessárias para defender os interesses dos músicos. Ficando como DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O MANDATO ATÉ JULHO DE 2025:

Presidente: Vendelino Konell, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 544.813-1 SSP-SC e CPD nº 294.513.459-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2219, Centro, Pomerode – SC.

Vice-presidente: Rainwald Trapp, brasileiro casado, músico, portador do RG nº 388.891 SESPDC-SC e CPF nº 163.201.239-15, residente e domiciliado na Rua Emílio Wacholz, nº 501, Testo Rega, Pomerode – SC.

Diretor Financeiro: Dietrich Ehlert, brasileiro, casado, músico, CPF nº 419.146.439-68 e RG nº 2.796.802-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Weege 3141, Pomerode – SC.

Diretor Financeiro Adjunto: Alcimir Borchardt, alemã, casado, músico, portador do RG nº 3.599.316 e CPF nº 024.585.069-41, residente e domiciliado na Rua Gustav Rauh, s/n – Testo Rega – Pomerode – SC.

Diretor Administrativo: Teofanes Gaedke, brasileiro, casado, músico, portador do RG nº 2.280.289-SSP-SC e CPF nº 584.439.378-87, residente e domiciliado na Rua Erwin Gaedke, 55, Testo Rega, Pomerode – SC.



Diretor Administrativo Adjunto: Samantha Gaedke, brasileira, solteira, musicista, portadora do RG nº 5726096-SC e CPF nº 067.862.349-09, residente e domiciliada na Rua Erwin Gaedke, 55, Testo Rega, Pomerode – SC.

Conselheiro Fiscal:

Presidente: Élio Just, brasileiro, casado, músico, portador do RG nº 339.945.1-SSP-SC e CPF nº 076.918.589-49, residente e domiciliado na Rua Helmuth Just, 112, bairro Testo Central – Pomerode – SC.

Conselheiro Fiscal: Rodrigo Kienen, brasileiro, casado, músico, portador do RG nº 4728584-SSP-SC e CPF nº 067.925.399-88, residente e domiciliado na Rua Jorge Koch, 205 – Testo Central – Pomerode – SC.

Conselheiro Fiscal: Valmir Starke, brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG nº 3/R.156.535-SSP-SC e CPF nº 421.397.759-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Radtke, 29, Centro - Pomerode – SC.

Conselheiro Fiscal Suplente: Nadir Antônio Montanari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 519.401-SESPDC-SC e CPF nº 443.173.449-04, residente e domiciliado na Rua Hermann Weege, 939 – Centro – Pomerode – SC.

Conselheiro Fiscal Suplente: Roberto Carlos Maske, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG nº 1488.376SSP-SC e CPF nº 760.559.069-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Abry, 1083 – Centro – Pomerode – SC.

Conselheiro Fiscal Suplente: Julio Cleber Hoffmann, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do RG nº 4.227.890-SESPDC-SC e CPF nº 042.724.359-90, residente e domiciliado na Rua Julio Wollick, 55 – Ribeirão Clara – Pomerode – SC.

Estando os presentes fatos aqui registrados conforme a verdade, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que assinam em livro de presença, junto com a Coordenação da Eleição o Secretário e o Presidente. Pomerode, 29 de Junho de 2023. (aa) Vendelino Konell-Presidente e Teofanes Gaedke-Secretário.

“A presente é cópia fiel da registrada no livro de ata nº 01, às fls. 62 e 63.”

Vendelino Konell
Presidente

Teofanes Gaedke
Diretor Administrativo

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
JESSICA REIS NUNES RAMOS - Oficial Designada
Rua Luiz Abry, 485, Centro, Pomerode - SC, 89107-000 - (47) 3380-8172 -
rcpomarode@gmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001431 Data: 10/07/2023 Livro: 0012 Folha: 284

Registro: 001501 Data: 10/07/2023 Livro: A-Q16 Folha: 252

Registro Origem: 000382 Data: 14/06/2005 Livro: A-007 Folha: 018

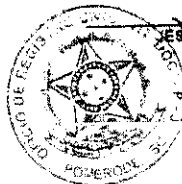
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 24,98, Cópia: R\$ 1,20.

ISS: R\$ 3,85 - Total R\$ 138,86 - Recibo nº: 44301

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GVE32477-98VW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Pomerode - 10 de julho de 2023

JESSICA REIS NUNES RAMOS - Oficial Designada





Reunião da Associação dos músicos
profissionais de Poreci. A reunião foi realizada
em 29 de junho de 2023, na Rua Hermann
Weege, nº 141 na Sala de Cinema, Centro de
Poreci - SC.

- | | |
|--------------------|----------------------------|
| 1. Teofano Giedke | Teofano Giedke |
| 2. Vinícius Lomell | Vinícius Lomell |
| 3. Samantha Giedke | Samantha Giedke |
| 4. Dietrich Ehler | Dietrich Ehler |
| 5. Colmar Boule | Colmar Boule |
| Vilmin Störke | Vilmin Störke |
| Elio Just | Elio Just |
| Vilmin Störke | Vilmin Störke |
| Dora Just | Dora Just |
| Egon Just | Egon Just |
| Renato C. Maki | Renato C. Maki |

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICO que a presente fotocópia é igual
ao documento original que me foi apresentado.
POMERODE (SC) 10/07/23
REGISTRADOR: 152400


Jéssica Reis Nunes Ramos
Oficial Designada

RevistaClicTV Novelas



Sexta-feira - 02 de junho
Orlando aproveita a presença de Isolanda para cobrir de Guzmão o café de Maré. Isolanda desconfia da atitude de Guzmão com Maré. Camilo termina o relacionamento com Lili, que deduz ter caído em uma armadilha. Frei João oferece apoio a Luis. Camilo pede para reatar com Violeta, que afirma que o plano agora é recuperar o cinema da cidade.

Sábado - 03 de junho
Marcelino tem uma visão com Jesus novamente. Verônica termina o relacionamento com Amelino, e érico a apela. Lucília sugere que Gilas conquiste Marcelino para chegar até Orlando. Lili pensa em se vingar de Violeta. Marcelino fica magoado, e Maré afirma que a menina jamais deve duvidar de seu amor por ele.

Segunda-feira - 05 de junho
Marcelino é hostil com Gilas, que comenta a situação com Lucília. O evento de inauguração da fonte de São Jacinto é um fiasco. Lili e Violeta se enfrentam, e o plano de vingança da aspirante a atriz falha. Ione acredita que Bem-Te-Vi é convidado para deixar São Jacinto com ele. Maré desconfia da aproximação de Lucília com Marcelino.

Terça-feira - 06 de junho
Gilas e Lucília vão atrás de Marcelino. Maré e Orlando descobrem que Lucília levou Marcelino para passear com Gilas. Ione se entristece por causa de Bem-Te-Vi, e Aninha percebe. O prefeito de Barbacena afirma a Gaspar que entrará em um processo contra o Grande Hotel. Marcelino se acidenta durante sua fuga, mas consegue chegar até a estrada.

Quarta-feira - 07 de junho
Gilas e Lucília pensam em uma forma de reatarmos a aproximação com Marcelino. Gaspar alerta Gilas sobre a falta do prefeito de Barbacena. Anselmo sofre ao pensar em Verônica. Orlando pede que Lucília vá embora de sua casa. Orlando pensa em empregar Maré na hospital. Ione se mantinha por ter pensado em fugir com Bem-Te-Vi. Gilas pede desculpas a Marcelino.

Quinta-feira - 08 de junho
Gilas e Lucília firmam parceria contra Maré. Antônio, Aparecida e Verônica pressionam Sônia e Jullio a se casar. Tânia não gosta do clima entre Popó e Celeste e Ivo e Neiva. Jullio questiona se Sônia deseja ser mãe, e ela lembra do bebê que perdeu. Verônica desaba com Maré sobre Anselmo, e conclui que nunca foi feliz ao seu lado. Anselmo pensa em Lucília.

Sexta-feira - 02 de junho
Jennifer é hostil com Hugo e Orfeu. Todos se divertem na praça durante a aula de Sol. Sol e Ben dançam juntos e celebram o passado. Anthony fala bem da aula de Sol na internet. Theo se preocupa com a ameaça que Orfeu faz para Jennifer. Lúmar consegue a liberdade provisória para Talita. Theo aparece na casa de Sol, e Kate se desespera.

Sábado - 03 de junho
Bia flagra Simão e Bárbara juntos e arma um escândalo. Tata fuma Yuni e Viní juntos sem que eles percebam. Guila e Lúmar chegam ao Refúgio. Sol conforta Jennifer. Fábio revela a Lúmar sobre a relação com Lili. Hugo tenta falar com Jennifer, que o repele. Kate discute com Bruno por insistir em manter o jantar com Clara em sua casa. Jennifer tem notícias de Eduardo.

Segunda-feira - 05 de junho
Kate não conversa com Hugo. Guila e Dora reparam em Lili e Lúmar. Jennifer recebe um presente de Hugo. Hugo entrega o cartão de Grazi para Kate. Bruno postou vídeo de Sol e Ben dançando. Theo vê o vídeo que Bruno postou e fica furioso. Clara se encontra com Helena em sua casa. Kate finge para Grazi. Yuni e Viní começam a se entender.

Terça-feira - 06 de junho
Rafa tenta proteger Kate de Theo. Valéria é franca com Ben sobre suas intenções. Jennifer exige que Theo não incomode. Kate, que sente-se mal por mentir para Rafa, Theo obriga Kate a sair com ele. Fábio, Lili, Lúmar e Guila culdam de Dora. Kate entrega o cartão de Grazi para Ben. Orfeu desconfia de que Hugo mentiu para ele.

Quarta-feira - 07 de junho
Ben intercepta Sol e Grazi, conversarem. Hugo e Pablo ameaçam Grazi na rua. Sol confessa para Ben que Grazi denunciara Theo. Orfeu mostra para Theo o vídeo que Hugo fez de Grazi. Rafa fotografa Clara. Sol avisa a Mariene e Bruno que irá depor contra Theo. Lúmar não acredita quando Ben anuncia que existe outra vítima de Theo.

Quinta-feira - 08 de junho
Orfeu finge não saber nada sobre Theo, e Ben vai embora com Sol. Jennifer pensa em Hugo. Orfeu se entromete com Hugo e manda Pablo acabar com ele. Yuni tenta falar com Guila. Hugo vê Eduardo abraçando Jennifer. Pablo alerta Hugo sobre a ameaça de Orfeu. Ben explica a Sol que o namorado de Jennifer pode estar em perigo.

Sexta-feira - 02 de junho
O juiz assina o habeas corpus e a ordem de soltura de Aline. Daniel comenta com Irene que acha precipitado o casamento de Petra com Luigi. Antônio não gosta de ver Calo abraçado a Aline. Rodrigo afirma a Antônio que o texto escrito por Cândida sobre seus desejos tem validade. Kelvin diz a Luana que não viu o texto de Cândida.

Sábado - 03 de junho
Aline manda Ruan dizer ao irmão de Isabel que mendia no depoimento. Luigi sugere que Anele retire de seu bolso tudo o que possa comprometer a Aline. Aline pede para Ruan investigar o motivo do interesse de Antônio por sua água. Angelina conta a Daniel que talvez Graça não esteja grávida. Jonathan aceita o convite de Nina para sair.

Segunda-feira - 05 de junho
Aline insiste a Daniel que está decidida a dar um tempo em sua relação. Luigi e Anele correm Lucinda. Gladys dá dinheiro para Luigi reaver o calor e o italiano resolve usá-lo para comprar um anel de noivado para Petra. Antônio não aceita pagar pela água das terras de Aline. Lucinda avisa a Odilon que voltará a treinar. Marino aceita as investidas de Graça.

Terça-feira - 06 de junho
Tadeu insiste de se separar de Graça. Tadeu e Gladys revelam a Graça que a família tem dívidas e que o casamento da filha com Daniel é uma solução. Irene diz a Luigi que eles precisam apressar o casamento do italiano com Petra. Calo conversa com Daniel sobre a possibilidade de Antônio indicar Luigi para ser seu sucessor.

Quarta-feira - 07 de junho
Aline se recusa a negociar o uso da água com Antônio. Aline pensa em voltar a dar aula na escola para suprir as necessidades da casa. Franco explica para Antônio que não é possível iniciar o processo de laiação das terras de Aline. Loreci diz a Vandara que ela deve deixar a aldeia. Antônio se emociona ao ver Caino túmulo de Antônio.

Quinta-feira - 08 de junho
Antônio se nega a se ajoelhar na frente de Aline e humilha Daniel. Irene comenta com Gladys que Antônio não poderá de saber que Aline voltará a lecionar na escola. Luigi fica sabendo por Calo que Berenice comprou o calor de Gladys. Elas se inscreve na academia de Odilon para treinar. Luigi pede a Kelvin que consiga reaver para ele o calor que está com Berenice.

Sexta-feira - 02 de junho
Priscila não conta a verdade para Regina, diz que estava tudo certo no apartamento dos Vaz. Meire consegue juntas as pedras do corte e tem a prova de que Flora abandonou os sobrinhos. A família Vaz comemora. Chegou o grande dia do desfile da nova coleção da marca. Spilly, da On-Enterprise. Todos aguardam o início dos shows. Omar decide que quer ir para a cidade. Cláudio apresenta Rebecca para Regina. Saffra tenta falar com Priscila.

Segunda-feira - 05 de junho
Gerardo diz para Priscila que os avós dela sempre foram contra o relacionamento dela com Saffra. Por isso ele se afastou, mas quando decidiu voltar, Saffra não queria mais que ele se aproximasse. Priscila abraça Gerardo e diz que sabia que seu pai jamais a abandonaria. Florina proíbe Téo de tocar na barba. Mariana e seus amigos. Gerardo diz que Priscila não pode contar para todos que ele esse pai, pois poderia ser prejudicial dentro da gravadora.

Terça-feira - 06 de junho
Frederico encontra a pesca piloto falsa deixada por Tomas no armário de Saffra. O estilista entende que Saffra acordou a noite em um lugar com Odílio para o desapeiro de Saffra. Ben insiste para que Helena volte a morar no vilarejo, mas ela diz que não. Nussa, mãe de Omar, aparece no haras a convite de Nair. O garoto se irrita. Odílio demite Saffra. Meire confirma os irmãos Yaxque há sete do shandoride. Reia e que a assistente social está indo buscar Reia.

Quarta-feira - 07 de junho
Meire diz que voltou atrás e pensou sobre eles serem separados. A mulher diz que não é porque ajudou eles que ela irá amolear. Asindica explica que alguém precisa cuidar deles. Afonso agora ela é cúmplice. Dales e não quer se dar mal. Os irmãos Vaz abraçam. Meire agradece a ela. Saffra aparece Sabada em casa e chora. Giuseppe apresenta Florina com uma joia. Luis cuida do cavalo Dourado para participar da corrida.

Quinta-feira - 08 de junho
Benjamin vai até a gravadora e as meninas da G.O. conversam com ele para saber quem ele é. O garoto diz que não sabe quem ele é. Pedro faz parte da banda. Pedro insiste mais uma vez para que Helena largue o emprego e vá para a gravadora. Nina e Florina discutem sobre os almoços que cada uma preparou para seus respectivos convidados. As crianças sugerem que elas participem de um concurso para ver quem cozinha melhor.

Sexta-feira - 02 de junho
Adele agradece a Zaqueu. O Hidrópico beija Diana. Ele se despede de sua amada. Influenciado pelo Satanás, Judas iscariot rouba duas moedas. Jesus ora afastado. Antipas leva ofensas para Caifás e fica aliviado com as palavras do Sumo-Sacerdote. Jesus segue orando. Nicodemos aconselha Tiago Justo. Noemi mostra interesse em conhecer Jesus. Tiago Menor sente ciúmes de Mirian e Shabaka. Símão Fariseu estranha a ausência de Laila e sai a sua procura.

Segunda-feira - 05 de junho
Laila implora para Anja ajudá-la. Nicodemos avisa que ela será levada até Jesus. Zaqueu manda seu servo convidar os necessitados para um banquete. Judite entra em pânico ao ver que Laila poderá ser apedrejada por traição. O Satanás aparece ao lado de Caifás, que questiona o Messias. As pessoas começam a pagar pedras para tocar em Laila. Desesperada, Anja pede para Mateus levá-la para outro lugar.

Terça-feira - 06 de junho
Caifás bula de raiva. Laila agradece a Jesus. Judite descobre que Laila não foi apedrejada. Tiago Justo avisa a Arimaela sobre a atitude de Jesus. Maria reconhece Petronius, que pede para falar com Madalena. Anja descobre que Laila está viva. Em conversa com Tiago Justo, Deborah avisa que desistiu de procurar seu filho. Os necessitados se alimentam no banquete dado por Zaqueu. Barabás reclama por não ter sido convidado.

Quarta-feira - 07 de junho
Caifás percebe as palavras maravilhadas diante das palavras do Messias. O Sumo-Sacerdote se irrita, irritado e fazendo ameaças. Maria Madalena exige que Petronius aceite Jesus e eles não se entendem. Símão Fariseu não perdoa Laila. Shabaka paqueta Mirian. Judas Tadeu sente falta de Helena. Laila é amparada por Anja. Ione questiona Judite pelas atitudes do marido. Chaza conta para Caifás que Judite está grávida. Joana fica surpresas com a notícia.

Quinta-feira - 08 de junho
Judite nega a gravidez, mas Caifás fica desconfiado. Calus leva a pior na briga com Guy. Maria agradece a proteção do rapaz. Madalena fala sobre Jesus com Antipas. Zeito beija Betânia. Lázaro fica ansioso à espera da resposta de Susana. Jesus diz para Pedro não limitar as atitudes dos fariseus. Na cozinha do palácio, Diana fala sobre a briga. Antipas pergunta sobre Jesus para Maria Madalena. Caifás descobre que Judite está grávida. Guy denuncia Calus para Petronius.

VIÊGAS ADVOCACIA
GEAZI DE OLIVEIRA VIÊGAS - OAB/SC 40.385

R. Vila Nova - n°55 Centro - Pomerode
47 3395.2026
47 3052.4548

CONHEÇA MAIS SOBRE A VIÊGAS

Schroeder RESTAURANTE
Almoço caseiro com gostinho da comida da vovó

Rua Luiz Abry, 45 - Centro
Fone: 3387-0493

De segunda a sábado das 11h30min às 14h

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Convocação
Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE
CNPJ 07.453.253/0001-60

Convida os Srs. Associados para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de junho de 2023, Local: Sala de Cinema do Centro Cultural, Rua Hermann Weege, 91-103 Centro, nesta cidade de Pomerode no estado de Santa Catarina às 19h (dezenove horas) em primeira convocação. A segunda convocação 30min (trinta minutos) após com qualquer número de presenças. Para tratar da seguinte ordem do dia:

Eleição da Nova Diretoria.

As novas chapas deverão se apresentar até às 15h (quinze horas) do dia 29 de junho de 2023, no escritório da AMUSPE, na Rua XV de Novembro, 2219 - Sala B - Centro - Pomerode - SC.

Pomerode, 02 de junho de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



Autenticidade

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4374	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/06/2005	CONTROLE DE EMISSÃO 1382/2023	PRAZO DE VALIDADE 31 de março de 2024
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE			
NOME FANTASIA / SOBRENOME AMUSPE			
LOGRADOURO RUA 15 DE NOVEMBRO			NÚMERO 2219
CEP 89.107-000	BAIRRO Centro	COMPLEMENTO SALA B	
ATIVIDADE PRINCIPAL 9493.6/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE			
ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S) 9001.9/02.00 PRODUÇÃO MUSICAL			
RESTRIÇÕES / OBSERVAÇÕES			
Horário Funcionamento: Diurno 5:00 às 22:00 Hrs		Emissão máxima de ruído dB: ES: 65 dB (A) Diurno / 50 dB (A) Noturno	
CPF / CNPJ 07.453.253/0001-60		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ARN ASSESSORIA CONTABIL LTDA			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 75/2001, Lei Complementar 162/2008 e Lei Complementar 400/2020.

POMERODE, 31 de maio de 2023

EDSON AMARILDO WEIDNER
FISCAL DE POSTURAS
Matricula: 15.449-0

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Posturas da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) a baixa deste alvará, por protocolo, sob pena de enquadramento de débitos nos Exercícios seguintes.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: Atende Portal Cidadão
Emitido em: 31/05/2023

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.453.253/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMUSPE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 2.219	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 89.107-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMERODE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9985-8920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 15:34:40 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
CNPJ: 07.453.253/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:18 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **97AE.31D4.45C6.168F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE**

CNPJ/CPF: **07.453.253/0001-60**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140353004800**

Data de emissão: **21/11/2023 10:42:23**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária

Certidão Negativa de Débito

Nº 13423 / 20

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 07.453.253/0001-60
Nome/Razão: 208779 - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
Codigo: 208.779
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 2219
Complemento: SALA B
Bairro: Centro
Cidade: Pomerode
Estado: Santa Catarina
CEP: 89.107-000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS.

Certidão Negativa:

Certifica-se, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes, que para o CONTRIBUINTE acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referencias a períodos compreendidos nes CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.pomerode.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.453.253/0001-60
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 2219 / CENTRO / POMERODE / SC / 89107-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

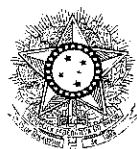
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301094536333211

Informação obtida em 15/01/2024 15:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.453.253/0001-60
Certidão nº: 57762789/2023
Expedição: 18/10/2023, às 16:20:36
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.453.253/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1129933
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

Raiz do CNPJ: 07.453.253

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : POMERODE

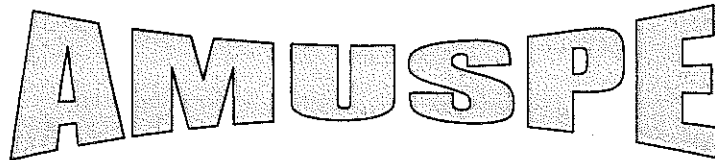
Endereço da sede : Rua XV de Novembro, 2219

Certidão emitida às 16:04 de 07/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

Rua 15 de Novembro, 2219 – Sala B – Centro – POMERODE – Santa Catarina – CEP 89107-000
Fone (47) 3387-2483 - Cel. 9985-8920 - CNPJ 07.453.253/0001-60 - Inscr. Municipal 4374

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A **AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode**,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pomerode, 15 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente

VENDELINO KONELL

Data: 15/01/2024 15:54:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vendelino Konell
Presidente da AMUSPE



ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

Rua 15 de Novembro, 2219 – Sala B – Centro – POMERODE – Santa Catarina – CEP 89107-000
Fone (47) 3387-2483 - Cel. 9985-8920 - CNPJ 07.453.253/0001-60 - Inscr. Municipal 4374

DECLARAÇÃO

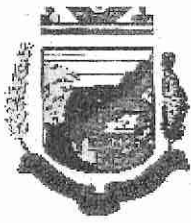
A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 2219, Centro, Sala B, na cidade de Pomerode – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.253/0001-60, neste ato representada pelo seu associado e presidente **VENDELINO KONELL**, inscrito no CPF nº 294.513.459-49, vem através desta, **declarar**, sob as penas da lei, que esta entidade não possui funcionários, e, por este motivo é dispensada da Retenção do INSS e IR das notas de serviços por ela emitidas dos serviços prestados por seus associados, conforme art. 15 da lei 9532/1997, entidade isenta. *"Conforme Lei 9.532/97, art. 15. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos."* Não retenção de INSS por não se enquadrar nos serviços listados nos art. 111 e 112 da IN 2110/2022. *"Conforme IN 2110/2022: art.15, II - a contratada não possuir empregados, o serviço for prestado pessoalmente pelo titular ou sócio(s) e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição, cumulativamente;"*

Para que a mesma produza os seus legais efeitos, assino-a e declaro ser verdadeiro o conteúdo acima descrito e declarado.

Pomerode, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
VENDELINO KONELL
Data: 15/01/2024 15:54:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vendelino Konell
Presidente da AMUSPE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº13/2024 por Inexigibilidade de licitação nº 01/2024

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Visando a contratação de empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, representante da banda Portal da Serra, para realização da animação musical do evento alusivo as festividades de fim de ano.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Administração que segue transcrita na íntegra:

“A contratação da empresa acima demonstrada, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, revela-se interessante, uma vez que, trata-se de banda de grande reconhecimento regional e bastante aguardada pela população tiradentense

A contratação tem por finalidade a realização do evento em alusão as comemorações de aniversário do município, que no dia 20 de março de 2024, completa 31 anos de emancipação. O evento contará também com diversas atividades realizadas por outras Secretarias Municipais de apoio e incentivo a todas as formas de manifestação cultural.

Outrossim, destaca-se que a Banda Portal da Serra é conhecida pela larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, possui também, um repertório variado reconhecido socialmente.

Vale destacar que o evento musical iniciará as 14:00 , com encerramento as 18:00 do dia 20 de março de 2024. Os equipamentos de luz, palco, sonorização e demais estruturas necessárias para realização do baile, ficarão de responsabilidade da contratada, que deverá estar no local onde será realizado o evento, com antecedência, para assim, disponibilizar tempo suficiente para montagem da estrutura e realizar teste de som. Toda estrutura utilizada pela banda, será usufruída também pelas Secretarias, escolas e demais entidades municipais, para as apresentações culturais e educacionais preparadas com muita dedicação ao longo do ano.

Nesse sentido, indubitável a contratação de tal empresa, visando sua qualidade técnica, bem como preço cobrado pelos serviços dentro do valor de mercado, para assim, proporcionar à população Tiradentense um momento de cultura e lazer e comemoração.

[...].”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; c) Estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Cartão de CNPJ, documentos da empresa- estatuto, documento de identidade, Certidão negativa de tributos municipal, federal e estadual, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, Certidão de regularidade de FGTS, Certidão negativa de falência, Declaração de Idoneidade, Declaração de que não emprega menores, declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, declaração de inexistência de fatos impeditivos, declaração de que não possui no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.)

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a em seu artigo 74, inciso II, a hipótese de inexigibilidade para a *“contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*. Veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

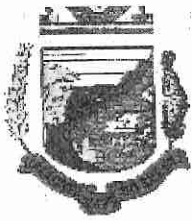
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

Neste sentido, nos termos da justificativa da razão da escolha do fornecedor e dos documentos apresentados, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *"Para a escolha do contratado se levou em conta a solicitação com indicação da profissional contratada. Consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, além de contar milhares de visualizações de suas músicas no site youtube, em uma das músicas "implorando carinho" está atualmente com mais de 9 milhões de visualizações, também conta com apresentações nos mais diversos eventos e municípios, agenda com vários shows semanais, várias publicações e seguidores em suas redes sociais, aparelhamento com iluminação e estrutura de som e luzes, e equipe técnica. Ainda, estando o preço compatível com os praticados no mercado e cujo gênero de música e apresentação é compatível com o evento e do gosto popular local. Ressalta-se que no ano de 2022 tivemos o primeiro evento desta natureza, onde foi aclamado pelos milhares de munícipes que se fizeram presentes, o evento foi um sucesso, público recorde, não espaço para tamanho público, superando as expectativas da administração. Também apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista", conforme justificativa da razão da escolha do contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.*

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais trâmites de publicidade e divulgação.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2024


Katiuse Vanessa Kalsing

Procuradora Jurídica

OAB/RS 90664